

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO NO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO		
Autor:	100083 - ANISIA LEITAO AGUIAR		
Usuário assinador:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	27/05/2024 10:46:24	Data da assinatura:	27/05/2024 10:49:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE INDICAÇÃO
27/05/2024

***INDICA A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO
NO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA
PINTO - HSM, NO ESTADO DO CEARÁ.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Ficam instituídos, no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM) no estado do Ceará, os serviços de atividades físicas a serem prestados por um profissional de Educação Física, com o objetivo de promover inclusão social e saúde física e emocional aos pacientes.

Art. 2º. As atividades físicas no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM) serão planejadas e executadas por um profissional de Educação Física, que ajustará as atividades para propiciar aos pacientes benefícios biológicos, psicossociais, culturais e comportamentais, respeitando suas limitações e potencialidades.

Art. 3º - Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, conforme a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como escopo a implantação de serviços de atividades físicas, no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM) no estado do Ceará, a serem prestados por um profissional de Educação Física, com o objetivo de promover inclusão social e saúde física e emocional aos pacientes.

As atividades propostas têm por finalidade promover benefícios físicos, psicológicos, sociais, culturais e comportamentais aos pacientes do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM), ajudando a regular os riscos de problemas físicos e emocionais.

A atividade física é um instrumento de grande potencial no auxílio da saúde mental. Além de aliviar o mau humor, a indisposição e o mal-estar, a atividade física é um importante aliado na luta contra graves problemas de saúde.

Pesquisadores do Instituto Howard Florey, na Austrália, descobriram que a prática de exercícios físicos e mentais resulta em melhorias significativas nas condições psicológicas e comportamentais associadas a doenças como a esquizofrenia, além de elevar os níveis de alguns transmissores ligados ao funcionamento do cérebro. No mesmo sentido, a pesquisa apontou um possível retardamento no avanço de doenças, com base neurológica.

Assim, propomos a presença dos serviços de atividades físicas dentro do Hospital de Saúde Mental do Ceará como um instrumento de importância no tratamento daqueles pacientes, que quando combinada com remédios reduz de forma significativa os sintomas de quem sofre de problemas relacionados à saúde mental.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, *garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

No Brasil, a competência para legislar sobre "proteção e defesa da saúde" é compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal (CF, art. 24, XII) e os Municípios (CF, art. 30, II), cabendo à União

o estabelecimento de normas gerais sobre o tema (art. 24, § 1º) e aos Estados a competência para suplementar a legislação federal.

Por sua vez, a Constituição Estadual, em seu art. 16, XII, dispõe sobre a competência legislativa para a defesa da saúde:

“Art. 16. O Estado legislará concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre:

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Assim, considerando a importância da matéria e a necessidade da população alvo é que venho solicitar a meus nobres colegas um olhar sensível e o apoio necessário para aprovação do presente projeto.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)